

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.279/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais autorizada a assinar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, destinado a complementação pela Prefeitura de aluguéis residenciais do Destacamento Policial do Município, até 10 (dez) policiais.

Parágrafo Único - A mencionada complementação, de que trata o artigo, corresponderá a 1/2 (meio) salário mínimo vigente no país, e será concedida, exclusivamente, a policiais que não tiverem nenhum imóvel residencial no Município.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada , ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias , financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do Convênio.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 23 de agosto de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal